



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 269/04

N.º Contrato: 384/04

Processo Administrativo n.º 4/024.174-2 anexado ao 4/011.311-6 – Tomada de Preços nº 011/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Esur Engenharia Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de aproximadamente 99.502 (noventa e nove mil quinhentos e dois) m2 de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Botucatu.

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias.

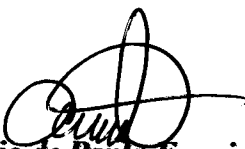
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESUR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.398.713/0001-47, sediada na Rua Conde de Monsanto nº 153, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços nº. 011/04 - processo administrativo nº. 4/011.311-6 em anexo 4/024.174-2, têm entre si como justo e contratado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

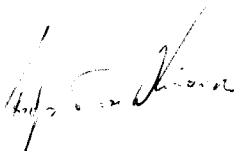
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de agosto de 2004**, nos autos do processo 4/011.311-6 – Tomada de Preços nº 011/04, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº 4/024.174-2, anexado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de novembro de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Esur Engenharia Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

